Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 5.176 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

"Altera o disposto no Art. 2º da Lei Municipal 4.267/01."

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1◦ - Fica alterado o disposto no artigo 2◦ da Lei Municipal n◦ 4.267/01, passando a ter a seguinte redação:

*"Art. 2◦ - O Conselho Municipal de Cultura será composto de **13 (Treze)** Membros Titulares com respectivos suplentes, sendo Cinco representantes do Executivo Municipal e **Oito** entidades culturais, a seguir relacionadas:*

A – Representantes do Executivo:

1.
2.
3.
4.
5.

B- Representantes das Entidades Culturais:

1.
2.
3.
4.
5.
6.
*7.**Comissão Permanente de Dança***
*8. **ASSANDEF***

Art. 2◦ - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 29 de Dezembro de 2006.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração